



## RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.032

Aprova alterações curriculares para o Curso de Engenharia de Produção.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião 259ª reunião ordinária, realizada em 11 de outubro de 2006, no uso de suas atribuições legais,

considerando o parecer do Presidente da Comissão Especial deste Conselho, constituída em sua reunião extraordinária, realizada em 11 de maio de 2006,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Criar as seguintes disciplinas obrigatórias:

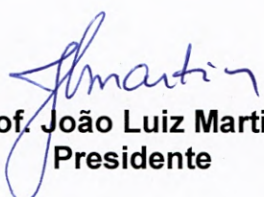
a) “Pesquisa Operacional I para Engenharia” (PRO 270), a ser oferecida no 6º período, valendo três créditos, com carga horária de 60 horas (2T + 2P), com a seguinte ementa: “A abordagem da Pesquisa Operacional. Modelagem de problemas de otimização. Introdução aos métodos matemáticos como elementos auxiliares no processo de tomada de decisão e análise dos problemas da Produção. Aplicações em diversas áreas.”;

b) “Pesquisa Operacional II para Engenharia” (PRO 271), a ser oferecida no 7º período, valendo três créditos, com carga horária de 60 horas (2T + 2P), com a seguinte ementa: “Introdução; Conceituação de Processos Estocásticos; Modelos de Filas; A Natureza Operacional dos Modelos de Filas; Aplicações de Simulação.”

**Art. 2º** As disciplinas de que tratam o artigo 1º desta Resolução serão oferecidas pelo Departamento de Engenharia de Produção, Administração e Economia (DEPRO) da Escola de Minas.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor a partir do 2º semestre letivo de 2006.

Ouro Preto, em 11 de outubro de 2006.



Prof. João Luiz Martins  
Presidente